



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DIVERSOS, DENTRE ELES: HOSPITALAR, LABORATORIAL, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, DENTRE OUTROS, DESTINADOS A EQUIPAR O SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote;

FORNECIMENTO: parcelado;

LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;

LICITANTE: Pessoa Jurídica que participa desta licitação;

HABILITAÇÃO: Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;

ADJUDICATÁRIA: Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;

CONTRATANTE: O Município de MORADA NOVA que é signatário do instrumento contratual;

CONTRATADA: Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;

PREGOEIRO: Servidor ou nomeado, designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;

EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 (dois) servidores que prestarão a necessária assistência ao Pregoeiro durante a realização do pregão;

AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;

P.M.M.N.: Prefeitura Municipal de MORADA NOVA;

D.O.U.: Diário Oficial da União;

SESA: Secretaria de Saúde;

ORIGEM, MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O presente termo de referência é oriundo da Solicitação de Despesa procedente da Secretaria de Saúde, conforme especificação do item abaixo discriminado.

Deverá ser adotada a modalidade licitatória **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tendo com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo com fundamento da Lei Nº. 10.520/02 c/c Lei Nº. 8.666/93 e Decreto Federal 5.450/2005.

JUSTIFICATIVA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



A aquisição de materiais permanentes e de consumo diversos, dentre eles: hospitalar, laboratorial, eletrodomésticos, móveis, dentre outros, visa a equipar os diversos Unidades Básicas de Saúde - UBS e o Hospital Regional Francisco Galvão de Oliveira - HRFGO.

A Administração do município de Morada Nova, através da Secretaria de Saúde, pretende com este pleito estruturar a sua rede de serviços através da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tendo em vista que um dos princípios básicos do Sistema Único de Saúde - SUS é a universalização do acesso aos cuidados da saúde, para concretizá-lo implica em adequar a oferta de serviços às necessidades existentes.

Com o aumento gradual da demanda, pela procura dos serviços de saúde nas referidas unidades acima citadas, tanto pela população do município, faz-se necessária a aquisição de equipamentos para adequarmos a oferta de serviços com qualidade e eficiência, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, observando as políticas públicas voltadas para a regionalização da saúde.

OBJETIVO

Em cumprimento a Lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com todas as suas alterações posteriores é que elaboramos o presente termo, para que o procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para a aquisição do objeto deste termo de referência.

O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações dos produtos a serem adquiridos, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto.

Este termo segue o rito referente ao Artigo 6º, Inciso III da Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, ao disposto no Artigo 3º, incisos I, II e III da Lei 10.520/2002 elaboramos o presente Termo de Referência para nortear a compra de Materiais objeto deste termo para atender as necessidades da Secretaria requisitante, para que o procedimento se torne legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa que pratique preços de mercado e qualidade nos produtos, visando à formação de contrato.

ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	AMBÚ REANIMADOR NEONATAL SILICONE COMPLETO COM RESERVATÓRIO. AUTOCLAVÁVEL. ACOMPANHA: BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL 500ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR.	UND	60	5	65
02	AMBÚ REANIMADOR ADULTO SILICONE COMPLETO COM RESERVATÓRIO. AUTOCLAVÁVEL. ACOMPANHA: BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL 1600 ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; RESERVATÓRIO DE 2500ML.	UND	60	5	65



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	APARELHO DE AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO, COM MANGUITO, PERA, BRAÇADEIRA, MONÔMETRO E ESTETOSCÓPIO. MODELO ADULTO. GARANTIA DO FORNECEDOR IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UND	60	12	72
02	APARELHO DE AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO, COM MANGUITO, PERA, BRAÇADEIRA, MONÔMETRO E ESTETOSCÓPIO. MODELO INFANTIL. GARANTIA DO FORNECEDOR IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UND	60	04	64
03	APARELHO DE AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO, COM MANGUITO, PERA, BRAÇADEIRA, MONÔMETRO E ESTETOSCÓPIO. MODELO ADULTO OBESO. GARANTIA DO FORNECEDOR IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UND	60	02	62

LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	APARELHO PARA AEROSOL (NEBULIZAÇÃO) COMPLETO COM MASCARAS ADULTO E INFANTIL 220V. EQUIPADO COM UMA BOMBA DE AR DE ACIONAMENTO ELÉTRICO ACOPLADA A UM MICRONEBULIZADOR. QUANDO A BOMBA É LIGADA, O AR PASSA EM ALTA VELOCIDADE PELOS CANAIS DO MICRONEBULIZADOR, CONDUZINDO O LÍQUIDO CONTIDO NESTE, GERANDO A NÉVOA PARA A INALAÇÃO. TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,15-0,25ML/MIN. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 5 ANOS.	UND	60	5	65

LOTE IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS. CAPACIDADE mAh 580. TENSÃO NOM. 9.0. PADRÃO SNAP FIXADOR STUD (+) E SOQUETE (-).	UND	400	100	500
02	PILHA ALCALINA TIPO CILÍNDRICA TAMANHO AA. TENSÃO NOMINAL DE 1,5 VOLTS. POLARIDADE DE TERMINAIS + E -	UND	240	100	340
03	PILHA ALCALINA TIPO PALITO TAMANHO AAA. TENSÃO NOMINAL DE 1,5 VOLTS. POLARIDADE DE TERMINAIS + E -	UND	480	100	580

LOTE V

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	CANULA DE GUEDEL Nº 1	UND	90	20	110
02	CANULA DE GUEDEL Nº 2	UND	90	20	110
03	CANULA DE GUEDEL Nº 3	UND	90	20	110
04	CANULA DE GUEDEL Nº 4	UND	90	20	110

LOTE VI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	CONJUNTO DE VENTILAÇÃO MANUAL PARA ANESTESIA INFANTIL BARAKA COM BALÃO 1,0 L SILICONE AUTOCLAVÁVEL COM TRAQUEIA DE SILICONE + ENTRADA E MASCARA DE GÁS.	UND		5	5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

02	CONJUNTO DE VENTILAÇÃO ADULTO KT-5 COM BALÃO 2,3 L SILICONE AUTOCLAVÁVEL	MANUAL	UND		5	5
----	--	--------	-----	--	---	---

LOTE VII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL TIPO SONAR. CLASSE DE ENQUADRAMENTO (ANVISA) - CLASSE II - MÉDIO RISCO. FAIXA DE MEDIDA DO BCF - 50 - 240 BATIMENTOS POR MINUTO. TENSÃO (VOLTS) - 9VDC. TIPO DE CORRENTE - CC (CONTÍNUA). PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA. EQUIPAMENTO COMUM - IPX1. TIPO DE ALIMENTAÇÃO - BATERIA 9V. GABINETE - ABS. POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO (MW) - 405. FREQUÊNCIA ULTRASOM 2,25 MHZ ± 10%. CONTROLES LIGA/DESLIGA, VOLUME. INDICADORES - LIGA/DESLIGA, BRADICARDIA, TAQUICARDIA, BCF (DIGITAIS)	UND	60	5	65

LOTE VIII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO DUPLO. POSSUI DOIS TIPOS DE AUSCULTADORES: FECHADO COM MEMBRANA DE PLÁSTICO RÍGIDO (DIAFRAGMA); USADO PARA DETECTAR SONS DE BAIXA FREQUÊNCIA COM MAIOR DISTINÇÃO. ANEL E MEMBRANA MAIS CONFORTÁVEIS AOS PACIENTES. ACOMPANHA PEÇAS SOBRESSALENTES DE OLIVAS E MEMBRANAS. ABERTO (SINO); USADO PARA LOCALIZAR COM MAIOR PRECISÃO OS SONS OBTIDOS. GIRE O AUSCULTADOR 180° PARA TROCAR O DIAFRAGMA A SER UTILIZADO. TUBO COM DESIGN QUE ELIMINA RUÍDOS. AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL.	UND	60	5	65
02	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO. BAIXO PESO. DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM.	UND	90	20	110

LOTE IX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	FILTRO (REFIL TIPO CARTUCHO) DE CARVÃO ATIVADO PARA AUTOCLAVE, 5 MICRA X 10". CARTUCHO COMPACTO EXTRUSADO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO; TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 52°C; REDUÇÃO DE CLORO DE 90 A 95%; DIÂMETRO EXTERNO DE 2-1/2" X 10" DE COMPRIMENTO.	UND		20	20

LOTE X

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	KIT LARINGOSCÓPIO + LÂMINAS CURVAS ADULTA (1, 2, 3, 4 E 5) EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	UND	60	2	62
02	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO	UND	90	20	110
03	KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL	UND	90	20	110

LOTE XI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	LANTERNA CLÍNICA TIPO LED 2,2V, CONFECCIONADA EM MATERIAL LEVE DE ALTA QUALIDADE. MEDIDAS 14CM DE COMPRIMENTO E 1,2CM	UND	90		90



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



DE DIAMETRO. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA PALITO.				
---	--	--	--	--

LOTE XII

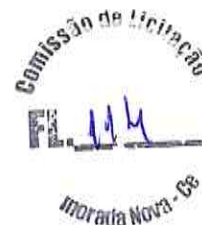
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	OTOSCOPIO (FIBRA ÓPTICA) IDEAL PARA EXAMES DO OUVIDO EXTERNO E PARA EXAMES GERAIS NÃO INVASIVOS, AMPLIANDO AS ESTRUTURAS FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: DEVERÁ POSSUIR CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS; DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO PARA PÊRA DE INSUFLAÇÃO, PERMITINDO OTOSCOPIA PNEUMÁTICA; COM LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE NO MÍNIMO 3X PARA IMAGENS NÍTIDAS, E SEM DISTORÇÃO; PARA SER USADO COM ESPÉCULOS DE OUVIDO REUTILIZÁVEIS OU DESCARTÁVEIS NOS TAMANHOS 2,5MM E 4,0MM COM SUPERFÍCIE LISA, PROPORCIONANDO CONFORTO PARA O PACIENTE; COM CABO DE METAL TIPO AA, COM REVESTIMENTO EM PVC E CLIPE DE BOLSO; DEVERÁ POSSUIR TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA; LÂMPADA XENON HALÓGENA DE 2.5V, DE LONGA DURAÇÃO. ITENS INCLUSOS: 07 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS 2,5 MM, E 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS 2,5MM 07 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS 2,5 MM, E 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS 2,5MM ESTOJO ESPUMADO PARA ACONDICIONAMENTO. PELO MENOS 01 LÂMPADA RESERVA	UND	60	2	62

LOTE XIII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL DIGITAL ADULTO. VISOR GRANDE DE LED, INDICAÇÃO DO SINAL DE PULSO, FC, SPO2, CARGA DA BATERIA. FÁCIL USO, COM APENAS UM BOTÃO. UTILIZA DUAS PILHAS ALCALINAS AAA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 8 SEGUNDOS. CERTIFICADO PELO INMETRO + GARANTIA DE 12 MESES DO FORNECEDOR. FAIXA DE MEDIÇÃO SATURAÇÃO: 35% - 100%. PRECISÃO DA SPO2: 70% - 99% COM DESVIO DE ±2%. FAIXA DE MEDIÇÃO PULSO: 30-250 BPM. PULSAÇÃO: 30 - 250 BPM COM DESVIO DE ±3 BPM. ATUALIZAÇÃO DE DADOS: MENOS DE 2 SEGUNDOS - MÉDIA: 4 PARA SPO2; 8 PARA PULSAÇÃO. ALARME: NÃO. MEMÓRIA: NÃO. CONEXÃO USB: NÃO. PARÂMETROS: SPO2 E PULSO. BARRA GRÁFICA: SIM. INDICADOR DE CARGA BAIXA: SIM	UND	90	10	100
02	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL DIGITAL PEDIÁTRICO/NEONATAL. USO EM ACRIANÇAS RECÉM NASCIDAS ATÉ 5 ANOS DE IDADE. VISOR GRANDE DE LED, INDICAÇÃO DO SINAL DE PULSO, FC, SPO2, CARGA DA BATERIA. FÁCIL USO, COM APENAS UM BOTÃO. UTILIZA DUAS PILHAS ALCALINAS AAA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 8 SEGUNDOS. CERTIFICADO PELO INMETRO + GARANTIA DE 12 MESES DO FORNECEDOR. FAIXA DE MEDIÇÃO SATURAÇÃO: 35% - 100%. PRECISÃO DA SPO2: 70% - 99% COM DESVIO DE ±2%. FAIXA DE MEDIÇÃO PULSO: 30-250 BPM. PULSAÇÃO: 30 - 250 BPM COM DESVIO DE ±3 BPM. ATUALIZAÇÃO DE DADOS: MENOS DE 2 SEGUNDOS - MÉDIA: 4 PARA SPO2; 8 PARA PULSAÇÃO. ALARME: NÃO. MEMÓRIA: NÃO. CONEXÃO USB: NÃO. PARÂMETROS: SPO2 E PULSO. BARRA GRÁFICA: SIM. INDICADOR DE CARGA BAIXA: SIM	UND	60	10	70

LOTE XIV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	SUPORTES DE ARAME REVESTIDOS EM PVC PARA COLETORES PERFURO DE 20 LITROS	UND	60	30	90



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LOTE XV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	TERMÔMETRO CLÍNICO PARA AFERIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL	UND	600	80	680
02	TERMOHIGRÔMETRO: TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS MEDIÇÃO DE TEMPERATURA INTERNA 0°C~50°C, EXTERNA - 20°C~70°C, PRECISÃO DE TEMPERATURA ±0,5 °C, RESOLUÇÃO DE TEMPERATURA 0.1 °C, MEDIÇÃO DE UMIDADE 20% RH ~90% RH, PRECISÃO DE UMIDADE ±3%, DEVE ACOMPANHAR PILHA, SENSOR COM CABO DE 3M, SUPORTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES, ESTOJO PARA TRANSPORTE E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	UND	60	10	70
03	TERMÔMETRO DE GELADEIRA DIGITAL DE -10 A +50°C - TERMÔMETRO DIGITAL, COM LIMITE OPERACIONAL DE - 10 A + 50°C DE TEMPERATURA INTERNA E - 50 A + 70 DE TEMPERATURA EXTERNA, NA FAIXA DE TEMPERATURA DE -50 A +70°C, RESOLUÇÃO DE 0,1°C E PRECISÃO ± 0,1°C, USADO EM MEIO INTERNO E EXTERNO -10 A +50°C DE TEMPERATURA INTERNA E -50 A +70D, NA VOLTAGEM DE 1,5 VOLTS (PILHA TIPO AA), CABO EXTENSOR DE 1,80 A 3M DE EXTENSÃO, ALARME E MEMORIA DE MÁXIMA E MÍNIMA, UTILIZADO PARA MEDIR TEMPERATURA DE GELADEIRA, FREEZER, CAIXA TÉRMICA E ESTUFA	UND	60	20	80
04	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO/MÍNIMO PARA CAIXA TÉRMICA COMPRIMENTO DO CABO: /50 CENTÍMETROS FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -50+70°C PRECISÃO: +/- 1°C (ENTRE -20+50°C) E +/- 2°C (ACIMA DE 50°C) RESOLUÇÃO: 1°C ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA (INCLUSA) DIMENSÕES: 45 X 67 X 16 (AXLXP) PESO: 30G	UND	60		60

LOTE XVI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR: ARMÁRIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS COM DUAS (02) PORTAS LATERAIS. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. PORTA EM VIDRO COM FECHADURA TIPO YALE. COM 4 PRATELEIRAS EM VIDROS. PÉS EM TUBO DE AÇO QUADRADO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ACABAMENTO PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO FERRUGINOSO. DIMENSÃO APROXIMADA: 700 L X 350 P X 1650 A MM	UND	30		30
02	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO. EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; ESTOFAMENTO EM NYLON; RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS; APOIOS DE BRAÇO FIXOS; RODAS TRASEIRAS DE 24". CAPACIDADE PARA 90 KG; LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 40 CM; LARGURA MÍNIMA TOTAL: 64CM; PESO MÁXIMO: 14,4KG.	UND	20	04	24
03	CADEIRA MOCHO, COM ENCOSTO E ARO PARA APOIO DOS PÉS. REGULAGEM DE ALTURA	UND	10		10
04	ESCADA COM 2 DEGRAUS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ARMAÇÃO EM TUBREDONDOS, ESMALTADA, DEGRAUS REVESTIDOS COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE E PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSÕES: 37X45X40.	UND	30	04	34
05	BIOMBO DUPLO PARA CLÍNICA E AMBULATÓRIO BIOMBO DUPLO COM CORTINAS EM PLÁSTICO PVC 0,20 BRANCO OU TECIDO (BRIM CRU), ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS E RODÍZIOS NA LATERAL. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI. DIMENSÕES: 1,25M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO. PÉS COM RODÍZIOS	UND	20	04	24



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	OPCIONAL*				
06	MACA FIXA PARA EXAME CLÍNICO E FISIOTERAPIA ADULTO. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM. CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 1,85M. ALTURA: 0,80M.	UND	30		30
07	MESA DE MAYO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	20	06	26
08	MESA GINECOLÓGICA AÇO INOX LEITO ESTOFADO. MESA GINECOLÓGICA SIMPLES, LEITO ESTOFADO DIVIDIDO EM 3 PARTES, SENDO ENCOSTO E APOIO DE PÉS COM ALTURA REGULÁVEL E ASSENTO FIXO. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, PORTA COXAS ESTOFADO COM ALTURA REGULÁVEL E HASTES CROMADAS. ACOMPANHA GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). COMPRIMENTO 1,85 X LARGURA 0,50 X ALTURA 0,84M. DIMENSÕES FECHADAS: 1,10M COMPRIMENTO X 0,68M LARGURA X 0,90 ALTURA DO ESTOFADO	UND	10		10
09	SUPORTE PARA SORO. BASE EM TUBO DE AÇO INOX TUBULAR COM 04 PÉS (H), COLUNA FIXADA À BASE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO COM HASTE EM TUBO DE AÇO INOX; HASTE DE ALTURA EM AÇO INOX COM 4 GANCHOS ALTERNADOS (OPCIONAL 4 GANCHOS NO TOPO), ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE ROSCA CENTRAL, PÉS PROTEGIDOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. DIMENSÃO APROXIMADA: MÍNIMO: 1,80M - MÁXIMO: 2,50M	UND	20	50	70

LOTE XVII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL DE MESA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 LITROS, CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, TENSÃO 220V, REGISTRADO NA ANVISA.	UND	20		20

LOTE XVIII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	BISTURI ELÉTRICO, QUE POSSUA CIRCUITO DE MONO DE CORTE PURO, BLEND E COAGULAÇÃO, QUE OFEREÇA 3 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA, CONTROLE SUAVE DE POTÊNCIA, SELEÇÃO DE FUNÇÕES, SAÍDAS ISOLADAS E CHECK-UP TOTAL. ACESSÓRIOS: - 1 CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL; - 1 PEDAL DE ACIONAMENTO COM PINO GUITARRA MONO; - 1 PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (150 X 100 X 0,5)MM; - 1 CABO DE LIGAÇÃO DA PLACA NEUTRA (BAIXA CIRURGIA); - 1 ELETRODO TIPO FACIA RETA PEQUENA; - 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=2,1MM); - 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=4,2MM); - 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø=4,5MM); - 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM); - 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO; - 1 MANUAL DO USUÁRIO; - 1 CERTIFICADO DE GARANTIA. DIMENSÕES: - ALTURA: 9,5 CM; - LARGURA: 22,8 CM; - PROFUNDIDADE: 21,3 CM; - PESO: 4,4 KG. ALIMENTAÇÃO VOLTAGEM 110/220VOLTS; 50/60 HZ	UND	01	02	3

LOTE XIX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	FOCO REFLETOR CLÍNICO. REFLETOR CLÍNICO AMBULATORIAL COM ESPELHO, ILUMINAÇÃO DE LED, LÂMPADA DE 50 W, HASTE FLEXÍVEL CROMADA.	UND	10	02	12



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LOTE XX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	SELADORA MANUAL DE MESA. APLICAÇÃO CONVENCIONAL, MEDIDA MÍNIMA 25 CM DE LARGURA, 220 V, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL.	UND	25		25
02	SELADORA HOSPITALAR A PEDAL. PARA SELAR EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICOS HOSPITALAR. INDICADA PARA LONGOS PERÍODOS DE USO. SOLDA : LARGURA 8MM; LARGURA DA EMBALAGEM: 400MM. SELADORA: COMPRIMENTO: 310MM; ALTURA: 940MM . TEMPO DE SELAGEM: 6 SEGUNDOS	UND	60	02	62

LOTE XXI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA DO CONTEÚDO INTERNO. TERMOMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA. REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO. CAPACIDADE PARA 15 LITROS. TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR. FUNÇÃO °C E °F. DIMENSÕES INTERNAS EM CM (H X L X C) 24,0 X 21,7 X 31,7. DIMENSÕES EXTERNAS EM CM (H X L X C) 29,5 X 26,0 X 38,5. ALÇA EM POLIPROPILENO. PAREDE INTERNA EM POLIESTIRENO. PAREDE EXTERNA EM POLIETILINO DE ALTA DENSIDADE. ENTRE PAREDES DE POLIURETANO. ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA. CARACTERÍSTICAS DO TERMOMÉTRO: MEDIDAS 60X39X16MM. TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR. RESISTENTE A ÁGUA. FUNÇÃO °C;°F.	UND	40		40

LOTE XXII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	COLAR CERVICAL. REGISTRADO NA ANVISA. CONFECCIONADO COM ESPUMA DEPOLIFÓRMIO; FECHO COM VELCRO; TAMANHO AJUSTÁVEL - 12 REGULAGENS DE TAMANHOS POSSÍVEIS; APOIO DE QUEIXO PRÉ-MOLDADO E DOBRÁVEL; BOTÃO DE SEGURANÇA QUE AUXILIA NA FIXAÇÃO DA REGULAGEM; AJUSTE PERSONALIZADO QUE PERMITA SUBSTITUIR ATÉ 4 MEDIDAS PADRÕES, DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO; ABERTURA FRONTAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COMO CRICOTIROTOMIA OU TRAQUEOSTOMIA; ABERTURA POSTERIOR PARA DRENAGEM DE FLUIDOS E VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO DA NUCA.	UND	30	04	34
02	PRANCHA DE RESGATE DE POLIETILENO ADULTO + CINTO DE IMOBILIZAÇÃO KIT COM 03 PEÇAS. DIMENSÃO: 184 X 43 X 4 CM. PROJETADO PARA TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES. CAPACIDADE ATÉ 200KG. TRANSLÚCIDA PARA USO EM RAIO X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. COM ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA.	UND	10		10

LOTE XXIII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	ESTESIÔMETRO. CONJUNTO DE 07 MONOFILAMENTOS (SEMMES-WEINSTEIN) DE NYLON, DE COMPRIMENTOS IGUAIS, CORES E DIÂMETROS DIFERENTES, QUE EXERCEM FORÇAS DE 0,05G A 300G, QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE. MONOFILAMENTOS: VERDE: 0,05G; AZUL: 0,2G; VIOLETA: 2,0G; VERMELHO: 4,0G; LARANJA: 10,0G; ROSA: 300,0G.	UND	30		30

LOTE XXIV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
------	----------------------------	-----	-----	-------	-------



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

01	LUPA DE PALA COM LED CENTRAL. POSSUI 4 LENTES (1; 2; 3; 4 DIOPTRIAS) QUE PODEM SER TROCAS E COMBINADAS COM 2 OPÇÕES DE ENCAIXE. HASTE REGULÁVEL, NA COR PRETA.	UND	30		30
----	--	-----	----	--	----

LOTE XXV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	OFTALMOSCÓPIO. BATERIA RECARREGÁVEL, MÍNIMO 5 ABERTURAS E 19 LENTES.	UND	25		25

LOTE XXVI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	PORTA COXA PERNEIRA PARA MESA GINECOLÓGICA INJETADO PRETO COMPLETO COM ESTRIBOS (PAR)	UND	05		5

LOTE XXVII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	KIT DE PINÇAS PARA CURATIVO CONTENDO: 1 PINÇA KELLY RETA SERRILHADA, 16CM PROFISSIONAL EM AÇO INOX , 1 PINÇA KOCHER RETA COM DENTE 16CM, PROFISSIONAL EM AÇO INOX, PROFISSIONAL EM AÇO INOX .	KIT	40		40
02	ESTOJO INOX PERFURADO, COM TAMPA, 36X22X12 CM PARA ESTERILIZAÇÃO	UND	30		30
03	PINÇA CHERON 24 CM EM AÇO INOX	UND	120		120
04	CUBA RETANGULAR HOSPITALAR TAM (25X16X3CM)	UND	30		30
05	KIT CIRÚRGICO PARA PEQUENA CIRURGIA 01 CABO DE BISTURÍ N.3 01 PINÇA ADSON 12CM 1X2 DENTES 01 PINÇA ADSON 12CM SERRILHADA 02 PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA 01 PINÇA KELLY CURVA 14CM 01 PINÇA PEAN 16CM 01 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM 01 TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM 01 ESTOJO EM INOX 20X10X05CM ESTAMPADO E PERFURADO	KIT	40		40

LOTE XXVIII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: DEFIBRILAÇÃO DE 1 A 360 JOULES FORMA DE ONDA BIFÁSICA. SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG QUE DETECTA COMPLEXOS QRS E IDENTIFICA AUTOMATICAMENTE ARRITMIAS MALIGNAS QUE NECESSITAM DE DEFIBRILAÇÃO. ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE.- ANÁLISE DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE, AUMENTANDO A EFICÁCIA NA DEFIBRILAÇÃO E REDUZINDO O RISCO DE DANOS CAUSADOS AO CORAÇÃO. MENSAGEM E COMANDO POR TEXTO E VOZ. CARTÃO PARA REGISTRO DE EVENTOS E VOZ IDIOMA: PORTUGUÊS, INGLÊS, ESPANHOL, E OUTROS (POSSIBILIDADE DE MUDANÇA DO IDIOMA ATRAVÉS DO SOFTWARE). TEMPO DE CARGA: ATÉ 200J MENOR QUE 7 SEGUNDOS.360 JOULES EM MENOS DE 12 SEGUNDOS CRONÔMETRO (CONTADOR DE SEGUNDOS), RELÓGIO. UTILIZAÇÃO DE PÁS	UND	01		01



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

DESCARTÁVEIS (CONECTOR PARA PÁS INTERNAS), COMANDO DE SELEÇÃO DE CARGA E DISPARO PELAS MESMAS. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO QUE VISUALIZA OS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO PRÉ E PÓS-CHOQUE, INDICANDO A ENERGIA REAL ARMAZENADA A SER ENTREGUE. MEMORIA DE EVENTO CONTINUO DE ECG, INCLUINDO CURVA DE ECG (20 MINUTOS), EVENTOS CRÍTICOS E OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS. POSSIBILIDADE ATRAVÉS DE CONEXÃO PARA COMUNICAÇÃO COM MICROCOMPUTADOR, PARA VISUALIZAÇÃO DE DADOS DA MEMORIA. POSSIBILIDADE DE REALIZAR AUTO TESTE PERIODICAMENTE.- SITUAÇÃO DO STATUS DA BATERIA COM ALARMES PARA NÍVEL BAIXO. ACESSÓRIOS DO EQUIPAMENTO: 01 JOGO DE ELETRODOS (PÁS) AUTOADESIVAS ADULTO, 1 JOGO DE ELETRODOS AUTOADESIVO INFANTIL, MANUAL DO USUÁRIO E CERTIFICADO DE GARANTIA. BOLSA PARA TRANSPORTE, UMA BATERIA EXTRA, SE FOR BATERIA DE LÍTIO NÃO RECARREGÁVEL OU CARREGADORES SE BATERIA RECARREGÁVEL.				
--	--	--	--	--

LOTE XXIX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL, ELETRODO MULTIFUNÇÕES DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, CARDIOVERSOR SINCRONIZADA ESTIMULAÇÃO CARDÍACA E MONITORAMENTO DE ECG PEDIÁTRICO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: INDICAÇÕES USO PEDIÁTRICO. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS RÁPIDA CONEXÃO AO DEA; EXCELENTE CONDUTIVIDADE; SEM RISCO DE QUEIMADURAS ACIDENTAIS; LIVRE DE LÁTEX. ITENS INCLUSOS PÁS DE CHOQUE ADESIVAS - PEDIÁTRICO. ALTURA DO PRODUTO (CM) 6,65 LARGURA DO PRODUTO (CM) 14,00 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 0,05 PESO LÍQUIDO (KG) 0,080 ALTURA DA EMBALAGEM (CM) 23,00 LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 65,00 PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) 0,05 PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG) 0,080 HIGIENE E CONSERVAÇÃO MANTER EM TEMPERATURA ENTRE 5 E 35C, EM AMBIENTE LIMPO E SECO. OBS.: O ELETRODO DEVERA VIM COM DOIS PINOS PARA SER COMPATÍVEL COM O APARELHO DO ITEM 01 DESTA LOTE..	UND	20		20
02	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO ELETRODO MULTIFUNÇÕES DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, CARDIOVERSOR SINCRONIZADA ESTIMULAÇÃO CARDÍACA E MONITORAMENTO DE ECG. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: INDICAÇÕES USO ADULTO. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS RÁPIDA CONEXÃO AO DEA; EXCELENTE CONDUTIVIDADE; SEM RISCO DE QUEIMADURAS ACIDENTAIS; LIVRE DE LÁTEX. ITENS INCLUSOS PÁS DE CHOQUE ADESIVAS - ADULTO. ALTURA DO PRODUTO (CM) 1,50 LARGURA DO PRODUTO (CM) 16,00 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 48,50 PESO LÍQUIDO (KG) 0,090 ALTURA DA EMBALAGEM (CM) 1,50 LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 16,00 PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) 20,00 PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG) 0,100 HIGIENE E CONSERVAÇÃO MANTER EM TEMPERATURA ENTRE 5 E 35C, EM AMBIENTE LIMPO E SECO. OBS.: O ELETRODO DEVERA VIM COM DOIS PINOS PARA SER COMPATÍVEL COM O APARELHO DO ITEM 01 DESTA LOTE	UND	40		40

LOTE XXX

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	AVENTAL PLUMBÍFERO PADRÃO 120 X 75 CM TAMBÉM CONHECIDO COMO AVENTAL DE CHUMBO PARA PROFISSIONAIS QUE UTILIZEM RAIOS X DIAGNÓSTICOS.EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,25 MM. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL.	UND		02	02
02	CHASSI RADIOGRÁFICO + ECRAN BASE VERDE COM JANELA. TAMBÉM CONHECIDO COM CHASSI RADIOLÓGICO PARA PELÍCULAS DE RAIOS X, FABRICADO EM ALUMÍNIO E CANTOS EM NYLON DE ALTO IMPACTO. COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHAMENTO COM TRAVAS TIPO PUSH, JANELA DE IDENTIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM VÁRIOS MODELOS DE CÂMARAS DE IDENTIFICAÇÃO.ÁREA INTERNA REVESTIDA EM ESPUMA MANTENDO O PERFEITO CONTATO ENTRE O FILME E ECRANS PROPORCIONADO NITIDEZ E QUALIDADE DE IMAGEM. ECRAN BASE VERDE ELABORADO COM COMPOSTOS DE TERRAS RARAS, LAVÁVEL, COM BASE EM POLIESTERANTI-ESTÁTICO. NO TAMANHO 18 X 24 CM.	UND		04	04
03	CHASSI RADIOGRÁFICO + ECRAN BASE VERDE COM JANELA. TAMBÉM CONHECIDO COM CHASSI RADIOLÓGICO PARA PELÍCULAS DE RAIOS X, FABRICADO EM ALUMÍNIO E CANTOS EM NYLON DE ALTO IMPACTO. COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHAMENTO COM TRAVAS TIPO PUSH, JANELA DE IDENTIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM VÁRIOS MODELOS DE CÂMARAS DE IDENTIFICAÇÃO.ÁREA INTERNA REVESTIDA EM ESPUMA MANTENDO O PERFEITO CONTATO ENTRE O FILME E ECRANS PROPORCIONADO NITIDEZ E QUALIDADE DE IMAGEM. ECRAN BASE VERDE ELABORADO COM COMPOSTOS DE TERRAS RARAS, LAVÁVEL, COM BASE EM POLIESTERANTI-ESTÁTICO. NO TAMANHO 24 X 30 CM.	UND		04	04
04	CHASSI RADIOGRÁFICO + ECRAN BASE VERDE COM JANELA. TAMBÉM CONHECIDO COM CHASSI RADIOLÓGICO PARA PELÍCULAS DE RAIOS X, FABRICADO EM ALUMÍNIO E CANTOS EM NYLON DE ALTO IMPACTO. COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHAMENTO COM TRAVAS TIPO PUSH, JANELA DE IDENTIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM VÁRIOS MODELOS DE CÂMARAS DE IDENTIFICAÇÃO.ÁREA INTERNA REVESTIDA EM ESPUMA MANTENDO O PERFEITO CONTATO ENTRE O FILME E ECRANS PROPORCIONADO NITIDEZ E QUALIDADE DE IMAGEM. ECRAN BASE VERDE ELABORADO COM COMPOSTOS DE TERRAS RARAS, LAVÁVEL, COM BASE EM POLIESTERANTI-ESTÁTICO. NO TAMANHO 30 X 40 CM.	UND		04	04
05	CHASSI RADIOGRÁFICO + ECRAN BASE VERDE COM JANELA. TAMBÉM CONHECIDO COM CHASSI RADIOLÓGICO PARA PELÍCULAS DE RAIOS X, FABRICADO EM ALUMÍNIO E CANTOS EM NYLON DE ALTO IMPACTO. COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHAMENTO COM TRAVAS TIPO PUSH, JANELA DE IDENTIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM VÁRIOS MODELOS DE CÂMARAS DE IDENTIFICAÇÃO.ÁREA INTERNA REVESTIDA EM ESPUMA MANTENDO O PERFEITO CONTATO ENTRE O FILME E ECRANS PROPORCIONADO NITIDEZ E QUALIDADE DE IMAGEM. ECRAN BASE VERDE ELABORADO COM COMPOSTOS DE TERRAS RARAS, LAVÁVEL, COM BASE EM POLIESTERANTI-ESTÁTICO. NO TAMANHO 35 X 35 CM.	UND		04	04
06	CHASSI RADIOGRÁFICO + ECRAN BASE VERDE COM JANELA. TAMBÉM CONHECIDO COM CHASSI RADIOLÓGICO PARA PELÍCULAS DE RAIOS X, FABRICADO EM ALUMÍNIO E CANTOS EM NYLON DE ALTO IMPACTO. COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHAMENTO COM TRAVAS TIPO PUSH, JANELA DE IDENTIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM VÁRIOS MODELOS DE CÂMARAS DE IDENTIFICAÇÃO.ÁREA INTERNA REVESTIDA EM ESPUMA MANTENDO O PERFEITO CONTATO ENTRE O FILME E ECRANS PROPORCIONADO NITIDEZ E QUALIDADE DE IMAGEM. ECRAN BASE VERDE ELABORADO COM COMPOSTOS DE TERRAS RARAS, LAVÁVEL, COM BASE EM POLIESTERANTI-ESTÁTICO. NO TAMANHO 35 X 43 CM.	UND		04	04

LOTE XXXI

R



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
FL. 120
Morada Nova - CE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	EXAUSTOR CÂMARA ESCURA EM AÇO PINTADO, 220V. INDICADO PARA CIRCULAÇÃO DO AR DENTRO DA CÂMARA ESCURA DE SALAS DE RAIOS X DIAGNÓSTICOS. FABRICADO EM AÇO TRATADO E PINTADO TOTALMENTE À PROVA DE LUZ COM MOTOR DE 1280 RPM. EQUIPAMENTO DE USO OBRIGATÓRIO CONFORME PORTARIA 453 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO: 400 X 300 X 300 MM	UND		02	02

LOTE XXXII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	FILMES RADIOLÓGICOS. DE BASE VERDE. DO TIPO BI EMULSIONADO E DE GRÃOS SUPERFINOS. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELÍCULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. TAMANHO: 18X24 CM	CAIXA		50	50
02	FILMES RADIOLÓGICOS. DE BASE VERDE. DO TIPO BI EMULSIONADO E DE GRÃOS SUPERFINOS. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELÍCULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. TAMANHO: 24X30 CM	CAIXA		50	50
03	FILMES RADIOLÓGICOS. DE BASE VERDE. DO TIPO BI EMULSIONADO E DE GRÃOS SUPERFINOS. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELÍCULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. TAMANHO: 30X40 CM	CAIXA		50	50
04	FILMES RADIOLÓGICOS. DE BASE VERDE. DO TIPO BI EMULSIONADO E DE GRÃOS SUPERFINOS. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELÍCULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. TAMANHO: 35X35 CM	CAIXA		50	50
05	FILMES RADIOLÓGICOS. DE BASE VERDE. DO TIPO BI EMULSIONADO E DE GRÃOS SUPERFINOS. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELÍCULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. TAMANHO: 35X43CM	CAIXA		50	50

LOTE XXXIII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	KIT DE FIXADOR LIQUIDO CONCENTRADO PARA PREPARO DE 38L. COMPOSTO DE 01 PARTE A C/ 9,5 LITROS, 01 PARTE B C/ 0,950+0,950 LITROS DE ENDURECEDOR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	CAIXA		30	30
02	KIT DE REVELADOR LIQUIDO CONCENTRADO PARA PREPARO DE 38L. COMPOSTO DE 01 PARTE A C/ 9,5 LITROS, 01 PARTE B C/ 0,950 LITROS E 01 PARTE C C/ 0,950 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	CAIXA		30	30

LOTE XXXIV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	HRFGO	TOTAL
01	NEGATOSCÓPIO PADRÃO DE 2 CORPOS, CONSTRUÍDO COM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO, PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15W COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA E ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR.	UND	02	02
02	NÚMEROS DE 0 A 9 DE CHUMBO COM BASE EM PVC COM ALTURA DE 10 MM CONTENDO CINCO ALGARISMOS DE CADA, TOTALIZANDO 50 NÚMEROS. ACOMPANHA CANALETA PARA COMPOSIÇÃO DAS PALAVRAS, MAIS LETRAS D	CAIXA	02	02

a



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



	E.E.			
03	ÓCULOS PLUMBÍFERO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA RADIOLÓGICA COM ARMAÇÃO EM ACRÍLICO E LENTES DE VIDRO PLUMBÍFERO, COM PROTEÇÃO FRONTAL DE 0,75 MMPB. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	02	02
04	PORTA AVENTAL PLUMBÍFERO (AVENTAL DE CHUMBO) DE PAREDE COM APOIO CILINDRICO E CAPACIDADE PARA 3 AVENTAIS PLUMBÍFEROS. FIXADO NA PAREDE POR PARAFUSOS E BUCHAS. PRODUZIDO EM AÇO TRATADO E PINTADO E CILINDRO EM PVC PINTADO.	UND	02	02
05	RÉGUA ESCANOGRÁFICA EM ACRÍLICO P/ RADIOLOGIA. TAMANHO MÍNIMO DE 120 CM FABRICADO EM ACRÍLICO COM NUMERAÇÃO E MARCADORES EM CHUMBO ONDE PERMITE NÍTIDA OBSERVAÇÃO EM EXAMES RADIOLÓGICOS.	UND	02	02

LOTE XXXV

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	HRFGO	TOTAL
01	ADAPTADOR PARA AGULHA DE COLETA Á VÁCUO	UND	20	20
02	BANDAGEM ADESIVA ADULTA, CX COM 100	CX	10	10
03	BASTÃO DE VIDRO MACIÇO - 6X300 MM	UND	20	20
04	BÉQUER DE VIDRO BOROSSILICADO COM BICO. VOLUME 100 ML. FABRICADO COM ESPESSURA DE PAREDE UNIFORME PARA OFERECER O MELHOR EQUILÍBRIO ENTRE RESISTÊNCIA AO CHOQUE TÉRMICO E RESISTÊNCIA MECÂNICA. INTERVALO DE GRADUAÇÃO: 10 ML; ESCALA DE GRADUAÇÃO: DE 20 A 80 ML; COR DA GRADUAÇÃO: BRANCA; DIÂMETRO APROXIMADO: 50MM; ALTURA APROXIMADA: 72MM; FORMA: BAIXA (COPO DE GRIFFIN). POSSUI ESCALA MÉTRICA COM GRADUAÇÃO DUPLA PARA INDICAR O CONTEÚDO APROXIMADO.	UND	10	10
05	BÉQUER DE VIDRO BOROSSILICADO COM BICO. VOLUME 250 ML. FABRICADO COM ESPESSURA DE PAREDE UNIFORME PARA OFERECER O MELHOR EQUILÍBRIO ENTRE RESISTÊNCIA AO CHOQUE TÉRMICO E RESISTÊNCIA MECÂNICA. INTERVALO DE GRADUAÇÃO: 25ML; ESCALA DE GRADUAÇÃO: DE 25 A 200ML; COR DA GRADUAÇÃO: BRANCA; DIÂMETRO APROXIMADO: 68MM; ALTURA APROXIMADA: 90MM; FORMA: BAIXA (COPO DE GRIFFIN). POSSUI ESCALA MÉTRICA COM GRADUAÇÃO DUPLA PARA INDICAR O CONTEÚDO APROXIMADO.	UND	10	10
06	BÉQUER DE VIDRO BOROSSILICADO COM BICO. VOLUME 50 ML. FABRICADO COM ESPESSURA DE PAREDE UNIFORME PARA OFERECER O MELHOR EQUILÍBRIO ENTRE RESISTÊNCIA AO CHOQUE TÉRMICO E RESISTÊNCIA MECÂNICA. INTERVALO DE GRADUAÇÃO: 10 ML; ESCALA DE GRADUAÇÃO: DE 10 A 40ML; COR DA GRADUAÇÃO: BRANCA; DIÂMETRO APROXIMADO: 42MM; ALTURA APROXIMADA: 56MM; FORMA: BAIXA (COPO DE GRIFFIN). POSSUI ESCALA MÉTRICA COM GRADUAÇÃO DUPLA PARA INDICAR O CONTEÚDO APROXIMADO.	UND	10	10
07	BÉQUER DE VIDRO BOROSSILICADO COM BICO. VOLUME 500 ML. FABRICADO COM ESPESSURA DE PAREDE UNIFORME PARA OFERECER O MELHOR EQUILÍBRIO ENTRE RESISTÊNCIA AO CHOQUE TÉRMICO E RESISTÊNCIA MECÂNICA. INTERVALO DE GRADUAÇÃO: 50 ML; ESCALA DE GRADUAÇÃO: DE 50 A 450 ML; COR DA GRADUAÇÃO: BRANCA; DIÂMETRO APROXIMADO: 75 MM; ALTURA APROXIMADA: 136 MM; FORMA:ALTA (BERZELIUS). POSSUI ESCALA MÉTRICA COM GRADUAÇÃO DUPLA PARA INDICAR O CONTEÚDO APROXIMADO.	UND	10	10
08	CABO PARA BISTURI Nº03	UND	05	05
09	COLETOR DE URINA, ADERENTE, UNISSEX, EM PLÁSTICO, COM SUPERFÍCIE ADERENTE, ESTÉRIL, UTILIZADO NA COLETA DE MATERIAL ORGÂNICO PARA EXAMES LABORATORIAIS. COM DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO ANVISA//MS E RDC Nº 59 DE 27/06/2000 - BPF	UND	200	200
10	COLETOR UNIVERSAL 80ML COM PÁ. FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. INDICAÇÕES: COLETA DE FEZES E SUMÁRIO DE URINA.	UND	4000	4000

(Handwritten mark)



Comissão de Licitação

Fl. 122

Morada Nova - Ce

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	VEDAÇÃO HERMÉTICA, BOCA LARGA, ROSQUEÁVEL E ESTERILIZADO.			
11	COPO DE PRECIPITAÇÃO OU SEDIMENTAÇÃO SEM GRADUAÇÃO DE 125ML (CÁLICE DE HOFFMAN). FABRICADO EM VIDRO. IDEAL PARA REALIZAÇÃO DE PARASITOLÓGICO DE FEZES POR MÉTODO DE HOFFMAN.	UND	10	10
12	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO DE ATÉ 15 ML COM CERDAS EM CRINA OU EM NYLON. FABRICADAS COM ARAME GALVANIZADO. DIÂMETRO DA ESCOVA: 2,5 CM. COMPRIMENTO DA ESCOVA: 8,5 CM. COMPRIMENTO DO CABO: 14,5 CM. COMPRIMENTO DO PINCEL: 2,5 CM. COMPRIMENTO TOTAL: 25,5 CM	UND	60	60
13	FUNIL DE VIDRO ANALÍTICO RAIADO HASTE CURTA 100MM. ÂNGULO 60 GRAUS.	UND	12	12
14	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: 10 MCL; TIPO: MONOCANAL, MECÂNICA; AJUSTE: VOLUME FIXO; COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE; ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL.	UND	10	10
15	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: 100 MCL; TIPO: MONOCANAL, MECÂNICA; AJUSTE: VOLUME FIXO; COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE; ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL.	UND	10	10
16	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: 1000 MCL; TIPO: MONOCANAL, MECÂNICA; AJUSTE: VOLUME FIXO; COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE; ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL	UND	10	10
17	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: 20 MCL; TIPO: MONOCANAL, MECÂNICA; AJUSTE: VOLUME FIXO; COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE; ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL.	UND	10	10
18	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: 200 MCL; TIPO: MONOCANAL, MECÂNICA; AJUSTE: VOLUME FIXO; COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE; ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL.	UND	10	10
19	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: 250 MCL; TIPO: MONOCANAL, MECÂNICA; AJUSTE: VOLUME FIXO; COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE; ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL.	UND	10	10
20	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: 50 MCL; TIPO: MONOCANAL, MECÂNICA; AJUSTE: VOLUME FIXO; COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE; ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL.	UND	10	10
21	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: 500 MCL; TIPO: MONOCANAL, MECÂNICA; AJUSTE: VOLUME FIXO; COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE; ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL.	UND	10	10
22	MICROPIPETA MECÂNICA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL DE 5 A 50 MICROLITROS COM EJETOR MANUAL DE PONTEIRAS. CONE DE PONTEIRAS DURÁVEL E AUTOCLAVÁVEL FEITO DE PVDF RESISTENTE A CHOQUES FÍSICOS, DANOS QUÍMICOS OU CORROSÃO. POSSUI PISTÃO MACIO EM AÇO INOX. BOTÃO AJUSTÁVEL DE VOLUME. SISTEMA DIGITAL DE PARADA APÓS A CONFIGURAÇÃO DO VOLUME O QUE PERMITE QUE O PISTÃO NÃO GIRE, GARANTINDO PRECISÃO NO VOLUME SEM ALTERAÇÕES. ACOMPANHA UM KIT DE FERRAMENTAS E UM SUPRIMENTO PADRÃO TESTES DE ROTINA E RE-CALIBRAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM OS PADRÕES DIN 12650 & EM-ISO 8655. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INCLUSO.	UND	04	04
23	MICROPIPETA MECÂNICA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL DE 50 A 500 MICROLITROS COM EJETOR MANUAL DE PONTEIRAS. CONE DE PONTEIRAS DURÁVEL E AUTOCLAVÁVEL FEITO DE PVDF RESISTENTE A CHOQUES FÍSICOS, DANOS QUÍMICOS OU CORROSÃO. POSSUI PISTÃO MACIO EM AÇO INOX. BOTÃO AJUSTÁVEL DE VOLUME. SISTEMA DIGITAL DE PARADA APÓS A CONFIGURAÇÃO DO VOLUME O QUE PERMITE QUE O PISTÃO NÃO GIRE, GARANTINDO PRECISÃO NO VOLUME SEM ALTERAÇÕES. ACOMPANHA UM KIT DE FERRAMENTAS E UM SUPRIMENTO PADRÃO TESTES DE ROTINA E RE-CALIBRAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM OS PADRÕES DIN 12650 & EM-ISO 8655. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INCLUSO.	UND	04	04



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



24	PIPETA PARA HEMOSSOLIDIFICAÇÃO (WESTERGREEN). GRADUADA DE 0-200 MM, COM 2,5MM DE DIÂMETRO INTERNO, QUE DEVE SER PREENCHIDA ATÉ A MARCA "ZERO" E DEIXADA NA POSIÇÃO VERTICAL DE 1 A 2 HORAS, PARA EXECUÇÃO DO TESTE VHS. VOLUME 300ML.	UND	40	40
25	PLACA DE KLINE VIDRO 6X8CM.	UND	10	10
26	PONTEIRA TIPO GILSON SEM FILTRO DE 200 A 1000 MICROLITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM 99,9% DE PUREZA. AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR 15 MINUTOS. COR AMARELA. PACOTE COM 1000 UNDS.	PACOTE COM 1000 UNDS	20	20
27	PONTEIRA UNIVERSAL SEM FILTRO DE 1 A 200 MICROLITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM 99,9% DE PUREZA. AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR 15 MINUTOS. COR AZUL. PACOTE COM 1000 UNDS.	PACOTE COM 1000 UNDS	20	20
28	SUPORTE PARA PIPETA DE WESTERGREEN. SUPORTE PARA EXECUÇÃO DE ENSAIO HEMATOLÓGICO DE VHS, COM BASE METÁLICA, HASTES E PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE: 10 PROVAS.	UND	4	4
29	SUPORTE UNIVERSAL COMPLETO. KIT COMPOSTO POR: 1 BASE DE FERRO 120x200 MM; 1 HASTE ZINCADA DE 700 MM; 1 PINÇA PARA BURETA SEM MUFA; 1 PINÇA PARA BURETA COM MUFA; 1 PINÇA PARA CONDENSADOR; 1 PINÇA PARA CONDENSADOR UNIVERSAL; 3 MUFAS DUPLAS SIMPLES; 1 JOGO DE ANÉIS 5, 7 E 10 CM; 1 BICO DE BUNSEN SEM REGISTRO; 1 GARFO COM MUFA.	KIT COM 14 PEÇAS	4	4
30	TUBO CÔNICO PARA CENTRIFUGAÇÃO TIPO FALCON COM GRADUAÇÃO E VOLUME DE 15 ML. FABRICADO EM POLIPROPILENO COM TAMPA ROSQUEÁVEL. TAMPAS E TUBO AUTOCLAVÁVEL A 121°C, 15 PSI, 15MIN.	PACOTE COM 50 UNDS	8	8
31	TUBO PARA COLETA A VÁCUO COM GEL SEPARADOR (BIOQUÍMICA).	CX C/100	40	40
32	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 4ML TAMPAS CINZA COM FLUORETO C/100.	CX C/100	10	10
33	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 4ML TAMPAS ROXAS EDTA C/100.	CX C/100	40	40

LOTE XXXVI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	ESF	HRFGO	TOTAL
01	AFASTADOR/VÁLVULA DOYEN, SUBPUBIANO, 50 MM X 85 MM, 25 CM, 10", EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND		12	12
02	AGULHAS HELICOIDAIS TIPO SLING TRANSOBTURATÓRIA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA HISTERECTOMIA VIA VAGINAL SEM PROLAPSO. SENDO UMA COM A CONCAVIDADE VOLTADA PARA ESQUERDA E OUTRA PARA A DIREITA. A EXTREMIDADE DISTAL POSSUI O FORMATO EM PONTA NÃO CORTANTE E TAMBÉM UMA REENTRÂNCIA PARA APREENSÃO DO FIO DE SUTURA. AMBAS POSSUEM CABO EMPUNHADURA QUE FACILITA O MOVIMENTO DE ROTAÇÃO. PRODUTO REUTILIZÁVEL/AUTOCLAVÁVEL.	PAR		12	12
03	ASPIRADOR FENESTRADO COM CABO. 25 CM. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX 304. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. REGISTRO MS 80310620004.	UND		12	12
04	BACIA INOX (3000ML). EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. AUTOCLAVÁVEL A 135° C. REGISTRO NO MS.	UND		10	10
05	CABO PARA BISTURI Nº 04. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TAMANHO 20CM. PARA LÂMINA 18 A 36. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. REGISTRO NO MS.	UND		20	20
06	CUBA INOX REDONDA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 09 X 5,5 CM. VOLUME APROXIMADO DE 220 ML. AUTOCLAVÁVEL. CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. REGISTRO NO MS.	UND	60	20	80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

07	CUBA RIM. UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO E ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MEDICAÇÃO, RESÍDUOS. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 26 X 12 CM. CAPACIDADE APROXIMADA DE 740 ML. AUTOCLAVÁVEL A 135° C . REGISTRO NO MS.	UND	60	20	80
08	KIT COMPLETO PARA OXIGENOTERAPIA ATRAVÉS DE CILINDRO. COMPOSTO POR VÁLVULA REGULADORA COM CONEXÃO, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO; UMIDIFICADOR EM POLIURETANO COM CONEXÃO; CATÊTER/CÂNULA NASAL DE SILICONE ADULTO COM EXTENSÃO DE 210 MM. CAPACIDADE 150 LIBRAS.	KIT	24	20	44
09	KIT CAIXA COMPLETA PARA CIRURGIA BÁSICA COM 32 ITENS. KIT CONTENDO: 1 CAIXA DE INOX 26X12X06 CM; 1 CABO DE BISTURI Nº 4; 10 LÂMINA DE BISTURI PARA CABO Nº 04; 1 PAR DE AFASTADOR FARABEUF; 1 PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 16 CM; 1 PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 16 CM; 4 PINÇA BACKAUS 13 CM; 2 PINÇA ALLIS 15 CM; 1 PINÇA PARA ANTISSEPSIA FOESTER; 2 PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12 CM; 2 PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA 12 CM; 2 PINÇA KELLY RETA 16 CM; 2 PINÇA KELLY CURVA 16 CM; 1 PINÇA ROCHESTER RETA 18 CM; 1 PINÇA ROCHESTER CURVA 18 CM; 2 PINÇA KOCHER RETA 16 CM; 2 PINÇA KOCHER CURVA 16 CM; 1 TESOURA CIRURGICA ROMBA/ROMBA/RETA 15 CM; 1 TESOURA CIRURGICA FINA/FINA/RETA 15 CM; 1 TESOURA CIRURGICA ROMBA/FINA/CURVA 15 CM; 1 TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS; 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM. INSTRUMENTAIS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL/REUTILIZÁVEL. DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES.	KIT		10	10
10	KIT CAIXA COMPLETA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA CESÁREA. KIT CONTENDO: 01 AFASTADOR BAUFOR VÁLVULA RETA. 70 X 100 MM; 01 AFASTADOR FARABEUF (PAR). 1,5 X 15 CM; 01 ASPIRADOR YANKAUER ANGULADO; 01 CABO DE BISTURI N.º: 4; 01 ESPATULA REVERDIN BAIONETA; 01 ESTILETE BOLIVAR. 18 CM; 01 ESTOJO DE INOX. 42 X 28 X 12 CM; 06 PINÇA ALLIS. 15 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. 16 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. 20 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO. 16 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO. 20 CM; 08 PINÇA BACKAUS. 13 CM; 06 PINÇA CRILE CURVA. 16 CM; 04 PINÇA CRILE RETA. 16 CM; 02 PINÇA FAURE ARTÉRIA UTERINA. 22 CM; 02 PINÇA FOERSTER RETA PARA CURATIVO. 20 CM; 01 PINÇA PATA DE GATO RUSSA. 20 CM; 02 PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA. 18 CM; 02 PINÇA ROCHESTER PEAN RETA. 18 CM; 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA. 16 CM; 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA. 20 CM; 01 TENTACANULA; 01 TESOURA CIRÚRGICA RETA; 12 PINÇA MOSQUITO CURVA. 12 CM; 06 PINÇA MOSQUITO RETA. 12 CM; 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA. 16 CM; 02 PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA. 18 CM; 01 TENTACANULA; 01 TESOURA CIRÚRGICA RETA ROMBA ROMBA. 15 CM; 01 TESOURA MAYO CURVA. 14 CM; 01 TESOURA METZEMBAUM CURVA. 18 CM; 01 VÁLVULA DE DOYEN. 45 X 120 MM; 01 VÁLVULA DE DOYEN. 45 X 90 MM. INSTRUMENTAIS DE METAIS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. REGISTROS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS NÃO ARTICULADOS CORTANTES MS 80310620001; INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS ARTICULADOS CORTANTES MS 80310620002; INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS ARTICULADOS NÃO CORTANTES MS 80310620003; INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS NÃO ARTICULADOS NÃO CORTANTES MS 80310620004.	KIT		12	12
11	KIT CAIXA INSTRUMENTAL COMPLETA PARA CURETAGEM UTERINA. KIT COMPOSTO POR: 01 CURETA GINECOLÓGICA RECAMIER ABERTA JOGO 01 AO 06; 01 CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA JOGO 01 AO 06; 01 ESPÉCULO VAGINAL COLLIN P N.º: 1; 01 ESPÉCULO VAGINAL COLLIN M N.º: 2; 01 ESPÉCULO VAGINAL COLLIN G N.º: 3; 01 ESTILETE PORTA ALGODÃO UTERINO. 28 CM; 01 HISTEROMETRO COLLIN. 28 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. 20 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO. 20 CM; 06 PINÇA BACKAUS. 13 CM; 01	KIT		06	6

(Handwritten mark)



Comissão de Licitação

Fl. 125

Morada Nova - 08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	PINÇA CHERON. 24 CM; 01 PINÇA FOERSTER RETA PARA CURATIVO. 24 CM; 01 PINÇA MUSEAUX RETA. 24 CM; 01 PINÇA POZZI. 24 CM; 01 PINÇA WINTER CURVA - ABORTO N.º: 2 - 27 CM; 01 PINÇA WINTER RETA - ABORTO N.º: 2 - 27 CM. INSTRUMENTAIS DE METAIS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. REGISTROS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS NÃO ARTICULADOS CORTANTES MS 80310620001; INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS ARTICULADOS CORTANTES MS 80310620002; INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS ARTICULADOS NÃO CORTANTES MS 80310620003; INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS NÃO ARTICULADOS NÃO CORTANTES MS 80310620004.				
12	KIT CAIXA COMPLETA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA REALIZAÇÃO DE HISTERECTOMIA ABDOMINAL. KIT PARA CIRURGIA CONTENDO: 01 AFASTADOR BAUFOR VALVULA CURVA. 45 X 80; 01 AFASTADOR FARABEU (PAR). 1,3 X 12,5 CM; 03 ESPATULA MALEAVEL. 40 X 3 CM; 01 ESPATULA REVERDIN BAIONETA; 01 ESPACULO VAGINAL COLLIN P N.º: 1; 01 ESPACULO VAGINAL COLLIN M N.º: 2; 01 JISTEROMETRO COLLIN. 28 CM; 06 PINÇA ALLIS. 20 CM; 01 PINÇA ALLIS. 23 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. 12 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. 14 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. 18 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO. 12 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO. 14 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO. 18 CM; 08 PINÇA BACKAUS. 13 CM; 01 PINÇA CHERON. 24 CM; 01 PINÇA COLLIN PARA INSTRUMENTOS. 1 X 2 - 25 CM; 02 PINÇA FAURE ARTÉRIA UTERINA. 22 CM; 08 PINÇA KELLY CURVA. 16 CM; 08 PINÇA KELLY RETA. 16 CM; 02 PINÇA KOCHER CURVA. 14 CM; 06 PINÇA KOCHER RETA. 14 CM; 04 PINÇA MIXTER. 24 CM; 01 PINÇA MUSEAUX RETA. 24 CM; 01 PINÇA POZZI. 24 CM; 02 PINÇA ROCHESTER CARMALT CURVA 20 CM; 02 PINÇA ROCHESTER CARMALT RETA. 20 CM; 02 PINÇA ROCHESTER PEAN RETA. 22 CM; 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA. 16 CM; 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA. 20 CM; 02 RUGINA DOYEN DIRETA. 17 CM; 01 SACA FIBROMA DE DOYEN; 01 TENTACANULA; 01 TESOURA MAYO CURVA. 17 CM; 01 TESOURA MAYO RETA. 17 CM; 01 TESOURA METZEMBAUM CURVA. 18 CM; 01 TESOURA METZEMBAUM CURVA. 20 CM; 01 TESOURA METZEMBAUM CURVA. 22 CM; 01 VALVULA DE DOYEN. 45 X 120 MM E 01 VALVULA DE DOYEN. 45 X 60 MM; 01 VALVULA DE DOYEN. 60 X 90 MM. INSTRUMENTAIS DE METAIS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. REGISTROS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS NÃO ARTICULADOS CORTANTES MS 80310620001; INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS ARTICULADOS CORTANTES MS 80310620002; INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS ARTICULADOS NÃO CORTANTES MS 80310620003; INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS NÃO ARTICULADOS NÃO CORTANTES MS 80310620004.	KIT		06	6
13	KIT HISTERECTOMIA VAGINAL TIPO II SEM ESTOJO PERFURADO COM 7 PEÇAS. KIT COMPOSTO POR: 01 PEÇA TESOURA PARAMETRIAL CRUVA 26 CM; 01 PEÇA PINÇA Z CLAMP PARAMETRIAL 24CM SEMI CURVA PARA HISTERECTOMIA VIA VAGINAL SEM PROLAPSO; 01 PEÇA PINÇA Z CLAMP PARAMETRIAL 24CM CURVA PARA HISTERECTOMIA VIA VAGINAL SEM PROLAPSO; 01 PEÇA PORTA AGULHA HEANEY COM VÍDEA 26 CM; 01 PEÇA VÁLVULA DE BREISKY 130X35MM; 01 PEÇA VÁLVULA DE PESO STEINER LÂMINA LONGA 15 CM; 01 PEÇA PINÇA LAHEY COM GARRAS 2 X 2 - 24CM HISTERECTOMIA. INSTRUMENTAIS DE METAIS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	KIT		06	6
14	KIT CAIXA COMPLETA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA REALIZAÇÃO DE LAPAROTOMIA. KIT COMPOSTO POR: 01 AFASTADOR BAUFOR VALVULA CURVA. 45 X 80; 01 AFASTADOR FARABEU (PAR). 1,0 X 12 CM; 01 AFASTADOR FARABEU PARA MAMA (PAR). 2,7 X 19 CM HASTE 4,5 CM; 01 AFASTADOR HARRINGTON. 32 CM; 02 AFASTADOR LANGEMBECK. 35 X 10 MM; 01 ASPIRADOR POOLE RETO; 01 ASPIRADOR YANKAUER ANGULADO. 27 CM; 01 CABO DE BISTURI N.º: 3; 01 CABO DE BISTURI N.º: 4; 01 CABO DE BISTURI N.º: 7; 02 ESPÁTULA	KIT		06	6



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	REVERDIN BAIONETA; 01 ESPÁTULA RIBBON. 30 MM X 30 CM; 01 ESPÁTULA RIBBON. 40 MM X 30 CM; 01 ESPÁTULA RIBBON. 50 MM X 30 CM; 01 ESPÉCULO VAGINAL COLLIN N.º: 2 - M; 01 ESTILETE BOLIVAR. 15 CM; 01 PINÇA ADSON DENTE DE RATO. 12 CM; 01 PINÇA ADSON SERRILHADA. 12 CM; 04 PINÇA ALLIS. 15 CM; 02 PINÇA ALLIS. 18 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. 16 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. 20 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO. 16 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO. 20 CM; 02 PINÇA BABCOOK. 16 CM; 02 PINÇA BABCOOK. 20 CM; 10 PINÇA BACKAUS. 13 CM; 01 PINÇA COLLIN OVAL. 16 CM; 01 PINÇA COLLIN PARA INSTRUMENTOS 1 X 2 - 25 CM; 01 PINÇA CUSHING COM DENTE CURVO. 18 CM; 01 PINÇA CUSHING COM DENTE RETO. 18 CM; 01 PINÇA DARTIGUES PARA ÚTERO. 24 CM; PINÇA FAURE ARTÉRIA UTERINA. 22 CM; 01 PINÇA FOERSTER PARA CURATIVO CURVA. 24 CM; 01 PINÇA FOERSTER PARA CURATIVO RETA. 24 CM; 01 PINÇA GUYON PARA PEDÍCULO RENAL. 24 CM; 10 PINÇA KELLY CURVA. 14 CM; 10 PINÇA KELLY CURVA. 16 CM; 04 PINÇA KELLY RETA. 14 CM; 04 PINÇA KELLY RETA. 16 CM; 02 PINÇA KOCHER CURVA. 14 CM; 06 PINÇA KOCHER RETA. 14 CM; 02 PINÇA MIXTER. 14 CM; 02 PINÇA MIXTER. 22 CM; 01 PINÇA MOSQUITO CURVA. 12 CM; 02 PINÇA MOSQUITO CURVA. 18 CM; 04 PINÇA MOSQUITO RETA; 04 PINÇA MOSQUITO RETA. 18 CM; 01 PINÇA MASEAUX RETA. 24 CM; 01 PINÇA POZZI. 24 CM; 02 PINÇA ROCHEDSTER CARMALT RETA. 20 CM; 02 PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA. 18 CM; 02 PINÇA ROCHESTER PEAN RETA. 18 CM; 02 PINÇA ROCHESTER PEAN RETA. 22 CM; 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA. 16 CM; 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA. 20 CM; 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA. 25 CM; 01 SACA FIBROMA DE DOYEN. 13 CM; 01 TENTACANULA; 01 TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA FINA. 15 CM; 01 TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA FINA. 17 CM; 01 TESOURA MAYO CURVA. 17 CM; 01 TESOURA MAYO CURVA. 19 CM; 01 TESOURA MAYO RETA. 17 CM; 01 TESOURA METZEMBAUM CURVA. 14 CM; 01 TESOURA METZEMBAUM CURVA. 18 CM; 01 TESOURA METZEMBAUM CURVA. 22 CM; 01 VÁLVULA DE DOYEN. 45 X 60 MM; 01 VÁLVULA DE DOYEN. 45 X 90 MM. INSTRUMENTAIS DE METAIS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. REGISTROS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS NÃO ARTICULADOS CORTANTES MS 80310620001; INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS ARTICULADOS CORTANTES MS 80310620002; INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS ARTICULADOS NÃO CORTANTES MS 80310620003; INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS NÃO ARTICULADOS NÃO CORTANTES MS 80310620004.				
15	KIT CURATIVO ESTÉRIL AUXILIAR NA LIMPEZA DE FERIDAS E/OU OUTROS PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. KIT COMPOSTO POR: 1 PINÇA KELLY RETO, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO; 1 PINÇA ANATÔMICA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO; 1 PINÇA DENTE-DE-RATO, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL; 1 CAMPO CIRÚRGICO, PLENO, EM TNT DUPLA FACE - UMA IMPERMEÁVEL E OUTRA ABSORVENTE, COM 40 CM X 40 CM DE COMPRIMENTO.	KIT	200	20	220
16	PINÇA COLLIN OVAL RETA TIRA LÍNGUA PARA USO GERAL. TAMANO DE 19 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL/REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	UND		20	20
17	PINÇA LAHEY COM GARRAS 2 X 2 - 24CM PARA REALIZAÇÃO DE HISTERECTOMIA VAGINAL. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL/REUTILIZÁVEL. DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES.	UND		12	12
18	PINÇA MIXTER CURVA 22 CM PARA VESÍCULA BILIAR. EM AÇO INOX, FORMA CURVA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 22 CM. DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES. AUTOCLAVÁVEL/REESTERELIZÁVEL.	UND		24	24



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

19	PINÇA MIXTER CURVA 24 CM PARA VESÍCULA BILIAR. EM AÇO INOX, FORMA CURVA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 24 CM. DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES. AUTOCLAVÁVEL/REESTERELIZÁVEL.	UND	24	24
20	PINÇA Z CLAMP PARAMETRIAL 24CM SEMI CURVA PARA HISTERECTOMIA VIA VAGINAL SEM PROLAPSO. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL/REUTILIZÁVEL. DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES.	UND	12	12
21	SACA FIBROMA DOYEN PARA USO EM GINECOLOGIA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO 17 CM. AUTOCLAVÁVEL/REUTILIZÁVEL. DISTRIBUÍDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, COM INFORMAÇÕES DE MODELO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E Nº DE REGISTRO NA ANVISA. SEGUINDO A NORMA RDC-59/2000.	UND	20	20
22	TESOURA SPENCER TIRA PONTOS RETA 12 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL/REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM. PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	UND	40	40
23	VÁLVULA/AFASTADOR DE BREISKY GINECOLÓGICA. DIMENSÕES: 32 CM 130 X 35 MM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL/REUTILIZÁVEL. DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES.	UND	12	12

LOTE XXXVII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	ARMÁRIO EM AÇO, 3 PRATELEIRAS. ALT. 1500/ LARG.750 /PROF. 350 MM. PORTAS DE ABRIR, COM 03 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS. FABRICADO EM CHAPA 26 = 0,45 MM - FECHADURA COM CHAVE DIRETA NA PORTA SEM MAÇANETA. CAPACIDADE DE 40 KG POR PRATELEIRA. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO PELO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI A PÓ. COR PADRÃO: CINZA.	UND	30	04	34
02	ARQUIVO EM AÇO, 4 GAVETAS P/PASTA SUSPensa, GAVETAS COM ROLAMENTO PLÁSTICO	UND	20	04	24
03	ESTANTE EM AÇO, DE 4 PRATELEIRAS, COM REFORÇO, MÍNIMO 100 KGS.	UND	30	12	42
04	LONGARINA MATERIAL AÇO/FERRO COM 3 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO	UND	100	30	130
05	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA DE POLIPROPILENO. ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO. ALTURA: 68CM; LARGURA: 18CM; COMPRIMENTO: 54CM; BASE: FIXA	UND	60	20	80
06	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA LAMINADA GIRATÓRIA, COM ENCOSTO PARA BRAÇOS E COM RODÍZIOS	UND	30	20	50
07	MESA PARA ESCRITÓRIO SIMPLES COM 3 GAVETAS E FECHADURA. MDF 15 MM, MEDINDO 170X70X75; ESTRUTURA EM AÇOTUBO RETANGULAR METALON 30X50 E 20X30.	UND	30	06	36
08	CADEIRA POLIPROPILENO BISTRÔ BRANCA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 150 KGS, MATERIAL DE 1º USO, NÃO SERÁ ACEITO MATERIAL RECICLADO	UND	100		100

LOTE XXXVIII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS. TECNOLOGIA INVERTER. SERPENTINA DE COBRE. UND EVAPORADORA + CONDENSADORA. 220 VOLTS. SELO A EM ECONOMIA DE ENERGIA. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	10	10	20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	GÁS ECOLÓGICO R-410A. CONTROLE REMOTO INCLUSO.				
02	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. TECNOLOGIA INVERTER. SERPENTINA DE COBRE. UND EVAPORADORA + CONDENSADORA. 220 VOLTS. SELO A EM ECONOMIA DE ENERGIA. CERTIFICADO DO INMETRO. GÁS ECOLÓGICO R-410A. CONTROLE REMOTO INCLUSO.	UND	10	10	20
03	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS. SERPENTINA DE COBRE. UND EVAPORADORA + CONDENSADORA. 220 VOLTS. SELO A EM ECONOMIA DE ENERGIA. CERTIFICADO DO INMETRO. GÁS ECOLÓGICO R-410A. CONTROLE REMOTO INCLUSO.	UND	10	04	14

LOTE XXXIX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	COMPUTADOR PORTÁTIL TIPO NOTEBOOK. PROCESSADOR INTEL CORE I3. TELA DE 15,6". MEMÓRIA RAM 4GB. HD 1 TB WINDOWS 10. VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2,3 GHZ. CACHE: 3MB. 1 FONTE ADAPTADORA (220 VOLTS)+ GUIA DE USUÁRIO + CERTIFICADO DE GARANTIA.	UND	05	02	7
02	TABLET SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; TELA 9,6"; MEMÓRIA INTERNA 16GB; MEMÓRIA RAM 1,5GB; PROCESSADOR QUAD-CORE (1,3 GHZ); CONECTIVIDADE; WIFI: 802.11 B / G / N DE 2,4 GHZ / BLUETOOTH: 4.0; CÂMERA PRINCIPAL 5MP, TRASEIRA 2MP; BATERIA 5,000 MAH; PESO 490 GRAMAS; DIMENSÕES 241,9 X 149,5 X 8,5 MM.	UND	150	-	150

LOTE XL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA ECO TANK. FUNÇÃO IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA E ESCANEIA. TECNOLOGIA TANQUE DE TINTA. IMPRESSÃO PRETO E COLORIDA VIA USB E WI-FI. COMPATÍVEL COM WINDOWS 10. ITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, MANUAL DE INSTALAÇÃO, CARTUCHO PRETO, CARTUCHO CIANO, CARTUCHO AMARELO, CARTUCHO MAGENTA. GARANTIA DE 1 ANO DO FORNECEDOR.	UND	10	04	14

LOTE XLI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	GELADEIRA 280 LITROS, DEGELO MANUAL, 01 PORTA, BRANCA, SELO PROCEL A, 220V	UND	30	2	32
02	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS, DESMONTÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS, PARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS POR HORA COM TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 316 MM, ALTURA: 980 MM, PROFUNDIDADE: 335 MM. GABINETE COM PROTEÇÃO UV. DEPÓSITO DE ÁGUA MÍNIMO DE 2,5 LITROS EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COM SERPENTINA EXTERNA E TERMOSTADO REGULÁVEL. DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E TER PELO MENOS 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 220V	UND	04	02	6

LOTE XLII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	VENTILADOR DE COLUNA, TAMANHO ATÉ 150CMX50CM. POSSUI 3 VELOCIDADES, 4 INCLINAÇÕES E OSCILAÇÃO HORIZONTAL. POTÊNCIA ENTRE 100 E 130 W. 220 VOLTS.	UND	10	10	20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
Fl. 129
Morada Nova - CE

02	VENTILADOR DE PAREDE, 60CM. OSCILANTE, COM HÉLICE 3 PÁS, GRADE AÇO, VOLTAGEM: BIVOLT CHAVEADO, POTÊNCIA: 200WATTS, CONSUMO: 0,183KWH, DIMENSÕES: 61X69X15CM, PESO: 4 KG, GRADE: 600MM, HÉLICE: 505MM, COM CHAVE ROTATIVA DE VELOCIDADE (LIGA/DESLIGA/CONTROLA A VELOCIDADE).	UND	40	10	50
----	--	-----	----	----	----

LOTE XLIII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	BANDEJA PLÁSTICA TELADA. 23X16X2CM. MEDIDA INTERNA 21X13	UND	40		40
02	BOBINAS DE GELO REUTILIZÁVEIS À BASE DE POLÍMERO, NEUTRALIZANTE, ÁGUA TRATADA E CONSERVANTES, CONTEÚDO DE 1000 ML, COM 27 CM DE COMPRIMENTO, 12 CM DE LARGURA E 04 CM DE ALTURA.	UND	10	50	60
03	BOBINAS DE GELO REUTILIZÁVEIS À BASE DE POLÍMERO, NEUTRALIZANTE, ÁGUA TRATADA E CONSERVANTES, CONTEÚDO DE 500 ML, COM 17,5 CM DE COMPRIMENTO, 10 CM DE LARGURA E 3,5 CM DE ALTURA.	UND	200	50	250
04	BOBINAS DE GELO REUTILIZÁVEIS À BASE DE POLÍMERO, NEUTRALIZANTE, ÁGUA TRATADA E CONSERVANTES, CONTEÚDO DE 200 ML, COM 12 CM DE COMPRIMENTO, 07CM DE LARGURA E 2,5 CM DE ALTURA.	UND	200		200

LOTE XLIV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA, EMBUTIDO. 100 LITROS	UND	1		1
02	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA, EMBUTIDO. 15 LITROS	UND	25		25
03	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA, EMBUTIDO. 9,5 LITROS	UND	10		10

LOTE XLV

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL, COM RESERVATÓRIO. SISTEMA INTELIGENTE DE ABERTURA. CHAVE INCLUSA. CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA; TECLA APERTE COM LIMITE DE CURSO O QUAL GARANTE EFICIÊNCIA NA SAÍDA DO SABONETE COM CONTROLE DE QUANTIDADE; ESPAÇO INTERNO COM TODAS AS PAREDES REVESTIDAS QUE GARANTE MAIS HIGIENE EVITANDO UMIDADE E POEIRA; VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISIBILIDADE DO SABONETE, FACILITANDO O ABASTECIMENTO. CAPACIDADE 800 ML, DIMENSÃO 25,5X10,5X11 CM.	UND	300	50	350
02	DISPENSER POUPADOR DE COPOS. COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS. COMPATÍVEL COM COPOS DE 150, 180 E 200 ML. COR: BRANCO. DIMENSÃO POUÇA COPO ÁGUA (A X L X C): 64 X 19 X 14 CM.	UND	150		150
03	GAVETEIRO DE PLÁSTICO/POLIPROPILENO PARA MESA COM 4 GAVETAS TRANSPARENTE. TAM: 22,5X18X21CM	UND	30		30
04	LIXEIRA QUADRADA COM PEDAL 60 LITROS	UND	60	20	80

e



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

05	ORGANIZADOR PLÁSTICO GUARDA TUDO, COM TRAVAS E TAMPA, TRANSPARENTE. TAM MÍNIMO: 6 LITROS	UND	40		40
06	ORGANIZADOR PLÁSTICO GUARDA TUDO, COM TRAVAS E TAMPA, TRANSPARENTE. TAM: 25 LITROS	UND	40		40
07	PORTA TALHER TELADO, COM 5 DIVISÕES. DIMENSÕES: 343 X 218 X 45 MM	UND	40		40
08	SUPORTE PARA CAIXA PERFURO CORTANTE 20L	UND	60		60
09	TOALHEIRO SUPORTE DISPENSER INTERFOLHAS. FÁCIL REPOSIÇÃO DO PAPEL TOALHA, TRAVA DE SEGURANÇA, VISOR FRONTAL PARA O NÍVEL DE PAPEL, TAMANHO: 24,5 CM X 30 CM X 12 CM, PESO: 300 G	UND	150		150

LOTE XLVI

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	GRUPO GERADOR DIESEL, DESENVOLVENDO POTÊNCIA NOMINAL DE 180-230 KVA EM REGIME "STANDBY" OU 206KVA (165KW) EM REGIME "PRIME POWER", NA TENSÃO DE 380/220 VCA E FREQUÊNCIA DE 60HZ, COMPOSTO DAS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: TURBINADO, SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA, SISTEMA DE ARREFECIMENTO ATRAVÉS DE RADIADOR COM VENTILADOR ACOPLADO E TANQUE DE EXPANSÃO INCORPORADO, 6 CILINDROS EM LINHA, DESENVOLVENDO 207 KWM DE POTÊNCIA BRUTA A 1800 RPM EM STAND-BY, CONSTRUÇÃO ESPECÍFICA PARA ACIONAMENTO DE ALTERNADORES ELÉTRICOS, COM BAIXOS ÍNDICES DE EMISSÕES E MÁXIMO APROVEITAMENTO DO COMBUSTÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA INSTALAÇÃO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	UND		01	01

LOTE XLVII

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM CAPNOGRAFIA TELA LCD TFT COLOR 12.1", PARÂMETROS: ELETROCARDIOGRAMA (ECG); OXIMETRIA (SPO2); PRESSÃO NÃO INVASIVA (PANI); PRESSÃO INVASIVA (PI); CAPNOGRAFIA (ETCO2); TEMPERATURA; ANÁLISE DE GASES; DÉBITO CARDÍACO; PORTA USB; BATERIA INTERNA; CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO ÍRIS. ATÉ 7 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 CABO PARA ECG PACIENTE 5 VIAS BLINDADO ADULTO; 1 MANGUEIRA DE PANI SUNTECH; 1 KIT DE ACESSÓRIOS PI UTAH MEDICAL; 1 SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE ADULTO; 1 SENSOR DE CAPNOGRAFIA UNIVERSAL + LINHA DE AMOSTRAGEM TRAQUEAL ADULTO; 1 EXTENSÃO PARA OXIMETRIA; 1 CABO PARA REDE ELÉTRICA + MANUAL DO USUÁRIO. DIMENSÕES: ALTURA: 260 MM. LARGURA: 340 MM. PROFUNDIDADE: 185 MM.	UND		02	2

LOTE XLVIII

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	ASPIRADOR CIRURGICO ASPIRADOR DE SECREÇÃO COM ALTA CAPACIDADE DE VÁCUO E	UND	01	02	3



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
Fl. 131
Morada Nova - CE

FLUXO, PRÓPRIO PARA USO PROFISSIONAL HOSPITALAR; COM CAIXA DE PROTEÇÃO DO MOTOR EM PLÁSTICO RESISTENTE; MÓVEL COM PEDESTAL E, NO MÍNIMO, 04 RODÍZIOS DE, NO MÍNIMO, 3" E FREIOS; PEDAL ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO CONTÍNUO OU INTERMITENTE; ASPIRAÇÃO AJUSTÁVEL ATÉ 22POLHG; REGISTRO DE AGULHA EM AÇO INOX PARA AJUSTE DE VÁCUO; BOMBA COM SISTEMA DE DIAFRAGMA, ISENTO DE ÓLEO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; VACUÔMETRO CALIBRADO ATÉ 29 POL HG; FLUXO DE APROXIMADAMENTE 24 LITROS/M; SISTEMA DE SEGURANÇA QUE INTERROMPE A ASPIRAÇÃO EM CASO DE FRASCO CHEIO; ALARMES AUDIOVISUAIS INDICATIVOS DE DESCONEXÃO DO SENSOR DE ENCHIMENTO E NECESSIDADE DE TROCA DE FRASCO; MICROFILTRO BACTERIOLÓGICO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM REDE DE 220V - 60 HZ; MOTOR DE NO MÍNIMO ¼ HP. ACOMPANHA: FRASCO EM PLÁSTICO DE 3 LITROS, TAMPA E LÁTEX.				
--	--	--	--	--

LOTE XLIX

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	ESF	HRFGO	TOTAL
01	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR DE LUZ COM BATERIA. CONTENDO: 01 BATERIA, 01 CÚPULA, 06 BULBOS, REFLETORES DE VIDRO COM FILTRO DE CALORIA E ANTIRREFLEXOS, LUZ BRANCA E UNIFORME, (3200° A 4500° KELVIN); INTENSIDADE DA ILUMINAÇÃO DE 180.000 LUX; LÂMPADAS HALÓGENAS DE 12 V. 55 W. ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS. DIÂMETRO DO FOCO AJUSTÁVEL DE 110 MM A 250 MM APROXIMADAMENTE.	UND		02	2

JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DO LOTE:

Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os serviços agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedor, bem como maior agilidade no julgamento do processo. A realização de diversas contratações através do critério de julgamento menor preço por Item, para o objeto em tela se torna inviável por diversos fatores como: Falta de padronização, necessidades de muitos servidores para gerenciar e fiscalizar os diversos contratos, perda de economia de escala e **inviabilidade técnica**, além do número reduzido de servidores para gerenciar os diversos contratos possíveis. Destarte, podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas **especificidades são discricionárias**, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação.

Acreditamos, inclusive, que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os **valores se tornarão mais atraentes aos proponentes**, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento da prestação de serviços objeto da presente contratação, que visa atender o interesse Público.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende contratar **serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza**, tendo a certeza que aglutinando os itens em LOTES poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

Sobre este tema, podemos citar a obra "*Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos*", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".

Corroborando do entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 - TC 000.431/2012-5 - TCU - Plenário - Relator: José Jorge).

Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido: "*... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto*".

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser **auferida sempre no caso concreto**, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

REFERENCIAL DOS PREÇOS

Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Morada Nova/CE, anexadas aos autos deste processo.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



- a. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG ou Carteira de Habilitação do(s) sócio(s) da empresa.
- b. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG ou Carteira de Habilitação sócio do(s) da empresa.
- c. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- d. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 ao 21 da lei 5.764/71;
- II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- III) Ata de fundação da cooperativa;
- IV) Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;
- V) Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;
- VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
- VII) Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
3. Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos relativa aos tributos federais e dívida ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751/14.
4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação certidão negativa de débitos para com a fazenda estadual de seu domicílio.
5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS).
6. Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF).
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social (**2018**), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, ou, no caso de empresa optante pelo simples nacional, declarada em credenciamento, poderá apresentar: cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional;
2. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial;
3. No caso das demais sociedades empresariais, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito por contador registrado no Conselho Regional de contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;
4. No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- 5 - **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.
- 6 - **CERTIDÃO ESPECÍFICA** (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.
- 7- Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, e quando se tratar de Sociedade Simples apresentar Certidão Negativa dos Distribuidores Cíveis, com data não superior a 30 (trinta) dias de sua emissão, quando não for expresse sua validade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Apresentar Atestado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - a) razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
 - b) descrição do objeto contratado (ver especificidade de cada lote);
 - c) prazo de entrega dos produtos, e;
 - d) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do contrato. Esses dados poderão ser utilizados pela PMMN/CE para comprovação das informações.

DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854/99, e ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos deste edital.

e



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93).
3. Declaração de que o licitante concorda com todas as normas determinadas através deste Edital **(ANEXO III)**.
4. Alvará de Funcionamento emitido pelo órgão competente de cada Município da empresa proponente;
5. Declaração de que o licitante concorda com todas as normas determinadas através deste Edital.
6. No caso de licitantes devidamente cadastrados no Município de Morada Nova/CE, a documentação mencionada supra, poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de Morada Nova- CE (assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), acompanhado dos documentos tratados nos demais subitens, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo pregoeiro.
7. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Município de Morada Nova/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.
8. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.
9. As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP) que possuam restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar declaração, fazendo constar em tal documento também a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.
- 9.1. A não-regularização da documentação, no prazo legal previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666/93, sendo facultado ao Município de Morada Nova/CE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Parágrafo Primeiro: Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou se o licitante for uma filial todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão de débitos junto à Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento os encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório da autorização para a centralização;

Parágrafo Segundo: Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial simultaneamente; ou serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

Parágrafo Terceiro: Quem prestar declaração falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação.

DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos, podendo ser também adjudicado pela Autoridade Competente. Caso contrário, a adjudicação ficará exclusivamente



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



a cargo da Autoridade Competente.

2. A homologação dar-se-á exclusivamente pela autoridade competente.

3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

4- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.

DA ASSINATURA DO CONTRATO

1- O Município de MORADA NOVA, com a interveniência da SECRETARIA REQUISITANTE, assinará contrato com a(s) vencedora(s) desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena, de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

2- Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo ao Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3- O Pregoeiro retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação, e assim sucessivamente.

4- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida neste edital ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de MORADA NOVA e será descredenciado no cadastro do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1. O contrato terá um prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da assinatura, podendo ser aditado nos casos previstos no art. 57 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DAS ALTERAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 - No interesse da CONTRATANTE, o objeto deste Edital, Termo de Referência e anexos poderá ser suprimido ou acrescido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, § 1º e 2º, inciso II da Lei nº 8666/93.

2- No interesse da Administração, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

3- A Licitante Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias.

4- Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



5 - A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA ENTREGA DO OBJETO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO

1. Poderão ser firmados contratos, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

2. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

2.1. A Ordem de Compra emitida conterà os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

2.2. O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos/serviços serão entregues nas seguintes condições:

a) Nos locais determinados pela administração do presente processo licitatório indicado na Ordem de Compra;

b) No prazo de no máximo de **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Compra no horário de 07h às 13h (horário local).

2.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

2.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

2.5. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do da(s) unidade(s) gestora(s) do Município de Morada Nova/CE.

2.5.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s).

2.6. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
Fl. 138
Morada Nova - CE

3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:
- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
4. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
5. O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos produtos entregues.
- 5.1. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os produtos efetivamente entregues.
6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
7. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1. Não produziu os resultados acordados;
 - 7.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
8. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
10. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 12 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.
- 13 - Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.
- 14- Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.
15. Em conformidade com a legislação vigente, será permitido reajuste dos preços contratados, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano a contar da data da proposta ou do último reajuste. 15. Os preços serão reajustados pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo -



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ocorrida no período acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula: $Pr = P + (P \times V)$, Onde:

Pr = preço reajustado;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida (acumulado nos últimos doze meses), onde (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente de reajuste.

16. CONTRATADA, para obter direito à correção, deverá pleiteá-la por meio de correspondência à Secretaria de Saúde, explicitando a forma de aplicação do índice e o valor reajustado em até 02 (duas) casas decimais.

17. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

18. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra e ou Serviço.
2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, inclusive com o fornecimento do objeto do certame, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
3. Fiscalizar o objeto deste contrato através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
6. Determinar o horário da realização da entrega dos produtos podendo ser variável em cada local e passível de alteração, conforme conveniência da CONTRATANTE com observância das leis trabalhistas.
7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
8. Indicar os locais onde serão entregues/prestados os produtos/serviços.
9. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
10. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
11. Exigir da Contratada, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.
12. Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o art. 73, II, da Lei nº 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

5 - Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.

8 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.

9 - Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.

10 - Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

11 - Todos os equipamentos serão montados (exceto aparelhos de ar-condicionado) e entregues sem nenhum custo pela contratada.

12 - Toda a mercadoria entregue terá assistência técnica e garantia de no mínimo 01 (um) ano contados a partir da data da entrega.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Adota-se como critério de justiça e obediência ao princípio jurídico da razoabilidade, o escalonamento e tipificação de eventos sancionáveis em editais de pregão, abaixo descritos, garantindo o direito de exercício prévio de ampla defesa nos processos de sancionamento com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atendendo a recomendação constante no subitem 9.5.1.1 do Acórdão TCU/Plenário nº 1.793/2011, art. 7º da Lei 10.520/2002, com respectivos prazos de duração:

EVENTOS:	SANÇÕES QUE SERÃO APLICADAS:
I- Forjar a classificação como microempresa ou empresa de pequeno porte para obtenção de tratamento favorecido em licitações incentivadas ou não.	1. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano. Acórdão TCU/PL nº 3074/2011.
II- Descumprir prazos estabelecidos pelo pregoeiro durante a sessão de licitação para qualquer manifestação na sessão pública, gerando tumulto e atrasos no certame.	2. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 4 (quatro) meses.
III- Desistir do lance, sem justificativa, durante a sessão pública ou não manter a proposta na fase de aceitação.	3. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses.
IV- Não apresentar ou deixar de apresentar documentação solicitada no edital na fase de aceitação da proposta, habilitação ou na contratação.	4. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

V- Apresentar proposta comercial em desacordo com o Edital, ocasionando a frustração do certame em qualquer sentido.	5. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.
VI- Apresentar documentação falsa durante a licitação ou contratação.	8. Impedimento de licitar pelo período de no mínimo 5 (cinco) anos. 9. Comunicar ao Ministério Público Estadual e ou Federal para apurações de sanções de ordem penal.
VII- Não manter as condições habilitatórias durante a execução do contrato ou da vigência da ata de registro de preços.	8. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses.
VIII- Não retirar a nota de empenho/não assinatura da Ata.	11. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano. 12. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
IX- Entregar o objeto fora do prazo estabelecido no edital e termo de referência.	13. Advertência 14. Multa de, no mínimo, 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
X- Não efetuar a troca do objeto, quando notificado, durante a contratação.	16. Advertência; 17. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano. 18. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
XI- Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	18. Advertência 19. Multa de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
XII- Deixar de realizar ou atrasar a instalação ou montagem do (s) equipamento (s) quando previsto no edital e termo de referência.	21. Advertência 22. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses. 23. Multa de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do equipamento.
XIII- Deixar de entregar documentação original exigida neste Edital durante a licitação ou contratação.	21. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
XIV- Comportar-se de modo inidôneo na licitação ou contratação, causando prejuízo a Administração ou demonstrando ofensa ao ordenamento jurídico, ao regramento do edital, aos licitantes, à Administração e à sociedade.	24. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 2 (dois) anos. 25. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
XV- Cometer fraude fiscal durante a licitação ou contratação.	27. Impedimento de licitar por 5 (cinco) anos. 28. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 29. Comunicar ao Ministério Público Federal e ou



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	Estadual.
XVI- Não recompor níveis de serviços acordados, quando esgotados os sancionamentos próprios, regulares e inerentes aos monitoramentos técnico-operacional e administrativo do gerenciamento contratual.	27. Impedimento de licitar com a PMMN pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.
XVII- Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital da presente licitação, em que não se comine outra penalidade.	28. Impedimento de licitar com a PMMN por, no mínimo, 2 (dois) anos.
XVIII- Não celebrar contrato, em convocação dentro do prazo de validade de proposta.	29. Impedimento de Licitar com o município de Morada Nova por, no mínimo, 1(um) ano.
XIX- Inexecução total, previsto na Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002.	32. Impedimento de licitar com a PMMN por, no mínimo, 2 (dois) anos. 33. Multa de, no mínimo, 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho ou valor da parcela.
XX- Inexecução parcial do objeto previsto na Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002.	34. Impedimento de licitar com a PMMN por, no mínimo, 1 (um) ano. 35. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.
XXI- Denegrir ou caluniar equipes técnica e do pregoeiro, bem como pessoas que integram os processos da PMMN, em razão de denúncias sob a acusação de direcionamento de certame, sem a apresentação de provas pertinentes ou a apresentação de provas infundadas, em processo administrativo instaurado.	34. Impedimento de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, pelo período de 5 (cinco) ano.
XXII- Cometer fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.	35. Declaração de inidoneidade
XXIII- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	36. Declaração de inidoneidade
XXIV- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.	41. Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. 42. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
XXV- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.	43. Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. 44. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
XXVI- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;	43. Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. 44. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
XXVII- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados	45. Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
Fl. 143
Morada Nova - CE

com a administração pública

46. Publicação extraordinária da decisão condenatória.

2. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da PMMN que deverá examinar a legalidade da conduta da contratada. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PMMN, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

3. Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a PMMN, poderá proceder a rescisão unilateral do compromisso, hipótese em que a vencedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital. Na ocorrência de falha maior poderá também ser aplicada a penalidade de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no art. 7º da Lei nº 10.250/2002.

4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela PMMN ou cobradas diretamente da pessoa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Edital.

5. O licitante/contratado será informado que está passível da aplicação da sanção e terá o direito de exercer a defesa prévia no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos, conforme disposto no art. 38 da Lei nº 9.784/1999.

5.1. Transcorrido o prazo de defesa prévia com ou sem manifestação, o processo será encaminhado para as análises devidas e para posterior decisão sobre a aplicação da sanção pela autoridade superior.

6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93;

1.1. A Rescisão de contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei 8.666/93, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o disposto no art. 109, "I", letra "e", da mesma lei;

b) Amigável, por acordo entre as partes, caso haja conveniência para a contratante, reduzida a termo no Processo Administrativo, desde que, cumprido o estabelecimento no § 1º do art. 79 da Lei 8.666/93; c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

1.2. A Rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

1.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, ficando assegurado o contraditório e ampla defesa.

2. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado do início de serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

- e) A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- h) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- l) A supressão, por parte da Administração, dos materiais, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em caso de não concordância por parte da empresa;
- m) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- p) O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- q) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva":



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
Fl. 245
MORADA NOVA - CE

- (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;
- (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
3. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
4. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas em lei, se comprovar o envolvimento de representante da empresa contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

DO FORO

1- Fica eleito o foro da Comarca de MORADA NOVA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA